



LEI Nº 3.979/PMC/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS DESPORTIVA JUVENTUDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS DESPORTIVA JUVENTUDE”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 23.265.372/0001-45, com sede na Linha 06, Lote 26, Gleba 06, zona rural, município de Cacoal - Estado de Rondônia.

Art. 2º À Associação mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716